



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 6 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 5030

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto nº 318 de 06 de Agosto de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 72.450,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para custeio das Ações no âmbito das Escolas públicas da rede básica de ensino, em decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lidio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 252/YEQSCJXLNEDWJRQNZW

Decretos



DECRETO Nº 318 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 72.450,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para custeio das Ações no âmbito das Escolas públicas da rede básica de ensino, em decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356 de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no o art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigo 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto na **Portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020**, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios para combate do Coronavírus nas **Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino**.

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.787/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício AL Nº 2.294/2020, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art.1º.Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 78.450,00(Setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º Fica aberta nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10 - SAÚDE**
- 301 - ATENÇÃO BÁSICA**



2.087 - AÇÃO DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA EM SAÚDE NAS ESCOLAS REDE BASICA DE ENSINO - COVID -19

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 14	72.450,00
---------------------	----------------------------	-----------------	------------------

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos da transferência especial FUNDO A FUNDO - SUS para Enfrentamento a COVID - 19.

RECURSOS R\$ 72.450,00 - FONTE 14 SUS

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 06 de Agosto de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

PREFEITO